

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74
Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024
Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024

PORTARIAS

* Republicação por incorreção

PORTARIA Nº. 0114/2024/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c art. 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 088, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

N O M E A R

DELANI GLEDSON ALVES JUNIOR, para exercer o cargo de Secretário de Esporte do Município de Sousa, integrante do Quadro de Provimento em comissão da Secretaria de Esporte, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 02 de maio de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024

PORTARIA N.º. 0115/2024/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas, atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c art. 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 088, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

N O M E A R

ANA BEATRIZ CARNEIRO MATIAS, para exercer o cargo de Gerencia de Recursos Humanos UPA, integrante do Quadro de Provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 02 de maio de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024

PORTARIA Nº. 0115-A/2024/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas, atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c art. 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 088, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

N O M E A R

JOSEFA ALEXANDRE GOMES, para exercer o cargo de Gerencia de Cerimonial, integrante do Quadro de Provisão em comissão do Gabinete, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 02 de maio de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024

CULTURA



EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024 PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA SOUSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC 2023

A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada até 2027.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Sousa – PB com o seguinte regramento:

Art. 1º. O presente edital é regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência e destina-se à premiação de Mestres e Mestras da Cultura Sousense, nascido em Sousa e/ou que esteja residindo em Sousa há pelo menos dez anos.

Art. 2º. Para se candidatar ao Prêmio **Mestres da Cultura Sousense**, o mestre deve ter idade igual ou superior a 50 anos, ser atuante no município de Sousa - PB há pelo menos 10 anos e possuir o reconhecimento de sua comunidade.

Art. 3º. Entende-se por Mestre da Cultura a pessoa física detentora de saberes que tenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e que seja reconhecida, por sua própria comunidade, como referência na transmissão de saberes, celebrações ou formas de expressões das artes e da tradição popular.

Art. 4º. Os Mestres da Cultura Popular que possuem comprovadamente formas singulares de transmissão entre gerações, com linguagem própria, mesmo que não exclusiva, que atuem nas áreas da culinária tradicional; jogos e brincadeiras; contação de histórias e outras narrativas orais; poesia e literatura popular, repente; músicas, cantos e danças; rituais, festejos e celebrações; artes e artesanato; ofícios, saberes, técnicas ou “modos de fazer”, terão prioridades na seleção, ficando assegurado 01 (um) ponto extra na avaliação.

Art. 5º. A seleção dos premiados considerará o tempo de atuação do mestre na prática cultural à qual representa; sua contribuição para a formação de aprendizes ou para a continuidade da prática cultural; a importância da prática transmitida para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social, levando em consideração a situação de risco da prática cultural transmitida pelo mestre e o protagonismo em suas ações, iniciativas e práticas culturais.

Art. 6º. Constitui ainda importante item de avaliação para concorrer ao prêmio, a contribuição ao combate aos preconceitos de gênero, étnico-racial, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero, bem como o protagonismo de mulheres, negros, idosos (60 anos ou mais), pessoa com deficiência (PcD) ou LGBTQIA+.

Art. 7º. Como forma de evitar a acumulação de recursos em uma mesma pessoa, cada Mestre(a) só poderá apresentar uma proposta, ficando ainda vedada a participação de ganhadores do prêmio em outros editais da PNAB 2023, lançados pela Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Art. 8º. Todo o processo de habilitação e seleção dos mestres será realizado por uma Comissão de Habilitação e Seleção, composta por, no mínimo, 4 membros, sendo 02 (dois) representantes da Fundação Municipal de Cultura de Sousa e 02 (dois) representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal de Política Cultural, de reputação ilibada, de reconhecido prestígio e notório saber no campo da cultura. O resultado final da análise será lavrada em ata e assinada pelos membros da comissão.

Art. 9º. Os membros da Comissão de Habilitação e Seleção que serão convidado(a)s pela Fundação Municipal de Cultura de Sousa, serão referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural através de ata devidamente assinada pelos conselheiros, sendo aceito a alegação de suspeição desde comprovada.

Art. 10. No caso da suspeição do convidado a membro da Comissão de Habilitação e Seleção, caberá a Fundação Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural a indicação do novo membro.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024



Art. 11. O edital selecionará **18 (dezoito)** Mestre(a)s para receberem o prêmio de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

Art. 12. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do Prêmio por parte do candidato inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

Art. 13. O prêmio será pago em parcela única, sem descontos de impostos, sem emissão de Notas Fiscais e sem a necessidade de prestação de contas.

Art. 14. O edital seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--------------------|
| Período para impugnação | 20 a 23/05/2024 |
| Período de inscrições | 20/05 a 07/06/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação | 12/06/2024 |
| Período para interposição de recurso | 13 a 17/06/2024 |
| Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação | 18/06/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto | 30/06/2024 |
| Período para interposição de recurso | 01 a 03/07/2024 |
| Divulgação do resultado final | 05/07/2024 |
| Pagamento da premiação | 10/07/2024 |

Art. 15. O presente cronograma poderá ser alterado mediante as devidas justificativas publicadas na Gazeta de Sousa, no site <https://sousacultura.com.br> e nas redes sociais da Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Art. 16. As inscrições para o Prêmio Mestres da Cultura, serão feitas de forma presencial das 08:30h às 11:30h na sede da Fundação Municipal de Cultura – Centro Histórico e Cultural Professora Dodora e/ou online, com o preenchimento do formulário disponível no site <https://sousacultura.com.br> no formato Word e no link <https://abre.ai/sousa03>, no período de 20/05 a 07/06/2024.

Art. 17. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a seguinte documentação:

- Cópias do RG e do CPF sem rasuras;
- Comprovante de residência de março de 2024 em diante;
- Declaração de que reside e atua culturalmente no município de Sousa, há pelo menos 10 (dez) anos;
- Comprovação da sua atuação cultural e, quando for o caso, de apresentações fora do município, através de: fotos, recortes de jornais e revistas, reportagens em blogs e sites, folders e programas de eventos e declarações de entidades culturais do município;
- Autodeclaração Étnico Racial devidamente assinada;
- Número da Agência e Conta Bancária em nome do proponente.

Art. 18. A Comissão de Habilitação e Seleção deverá emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

| ITEM | CRITÉRIOS | SISTEMA DE PONTUAÇÃO |
|------|---|----------------------|
| | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | O Mestre(a) comprova atuação de até 10 anos (1,5), entre 11 e 15 anos (2,0), entre 15 e 25 anos (3,0) ou mais de 25 anos (4,0). | 4,0 |

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024



| | | |
|--------------------|---|-----------------------------|
| 2 | O Mestre(a) comprova que reside em comunidade periférica ou zona rural do município de Sousa. | 1,5 |
| 3 | O Mestre(a) comprova que atua na Cultura Popular. (1,0 Pontuação Extra) | 1,0 |
| 4 | O Mestre(a) apresenta comprovação de apresentação em eventos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem (1,5). | 1,5 |
| 5 | O Mestre(a) comprova por meio de documentos que tem mais de 50 anos de idade (1,5). | 1,5 |
| 6 | O Mestre(a) comprova ser mulher, negro(a), idoso(a) (60 anos ou mais), pessoa com deficiência (PcD) ou LGBTQIA+ (1,5). | 1,5 |
| TOTAL | | 10,00 + 1,00 (Extra) |

Art. 19. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas cujos membros sejam analistas de propostas ou integrantes da Fundação Municipal de Cultura de Sousa, da Banda de Música 13 de Maio, Biblioteca Municipal Humberto de Campos e Coral Doce Melodia.

Art. 20. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 21. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Sousa – PB.

Art. 22. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo 1 - Ficha de Incrição;

Anexo 2 - Autodeclaração Étnico Racial

Anexo 3 - Declaração de que reside e atua culturalmente no município de Sousa, há pelo menos 10 (dez) anos

Anexo 4 - Declaração de inexistência de vínculo com a Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Sousa (PB), 20 de maio de 2024.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024



EDITAL DE PREMIAÇÃO “MÃOS A ARTE” Nº 03/2024 - PARA RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE ARTESÃOS E ARTESÃS SOUSENSES, REALIZADO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2023

A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada até 2027.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Sousa – PB com o seguinte regramento:

Art. 1º. O presente edital é regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência e destina-se à premiação de Artesãos e Artesãs sousenses que produzem na atualidade, como reconhecimento às suas trajetórias.

Art. 2º. Para se candidatar ao Prêmio **Mãos a Arte**, os candidatos devem ser residentes no município de Sousa - PB há pelo menos 05 (cinco) anos e ser comprovadamente **Artesão** ou **Artesã** e que esteja produzindo na atualidade e que essa atividade complemente a sua renda familiar.

Art. 3º. Entende-se por Artesão e Artesã o(a) trabalhador(a) que exerce um ofício, de forma individual ou coletiva, para transformar matéria-prima em produto acabado por meio de técnicas principalmente manuais.

Art. 4º. A seleção do(a)s premiado(a)s considerará o tempo de atuação do candidato na prática artesanal à qual representa; sua contribuição para a formação de aprendizes ou para a continuidade da prática cultural; a importância da prática transmitida para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social, levando em consideração a situação de risco da prática cultural transmitida pelo mestre e o protagonismo em suas ações, iniciativas e práticas culturais.

Art. 5º. Constitui ainda importante item de avaliação para concorrer ao prêmio, a contribuição ao combate aos preconceitos de gênero, étnico-racial, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero, bem como o protagonismo de mulheres, negros, idosos (60 anos ou mais), pessoa com deficiência (PcD) ou LGBTQIA+.

Art. 6º. Como forma de evitar a acumulação de recursos em uma mesma pessoa, cada candidato(a) só poderá apresentar uma proposta, ficando ainda vetada a participação de ganhadores do prêmio em outros editais da PNAB 2023, lançados pela Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Art. 7º. Todo o processo de habilitação e seleção do(a)s candidato(a)s será realizado por uma Comissão de Habilitação e Seleção, composta por, no mínimo, 4 membros, sendo 02 (dois) representantes da Fundação Municipal de Cultura de Sousa e 02 (dois) representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal de Política Cultural, de reputação ilibada, de reconhecido prestígio e notório saber no campo da cultura. O resultado final da análise será lavrada em ata e assinada pelos membros da comissão.

Art. 8º. Os membros da Comissão de Habilitação e Seleção que serão convidado(a)s pela Fundação Municipal de Cultura de Sousa, serão referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural através de ata devidamente assinada pelos conselheiros, sendo aceito a alegação de suspeição desde que comprovada.

Art. 9. No caso da suspeição do convidado a membro da Comissão de Habilitação e Seleção, caberá a Fundação Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Política Cultural a indicação do novo membro.

Art. 10. O edital selecionará **21 (vinte e um)** candidato(a)s para receberem o prêmio de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do Prêmio por parte do candidato inicialmente selecionado, serão convocados



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024



suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

Art. 11. O prêmio será pago em parcela única, sem descontos de impostos, sem emissão de Notas Fiscais e sem a necessidade de prestação de contas.

Art. 12. O edital seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--------------------|
| Período para impugnação | 20 a 23/05/2024 |
| Período de inscrições | 20/05 a 07/06/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação | 12/06/2024 |
| Período para interposição de recurso | 13 a 17/06/2024 |
| Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação | 18/06/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto | 30/06/2024 |
| Período para interposição de recurso | 01 a 03/07/2024 |
| Divulgação do resultado final | 05/07/2024 |
| Pagamento da premiação | 10/07/2024 |

Art. 13. O presente cronograma poderá ser alterado mediante as devidas justificativas publicadas na Gazeta de Sousa, no site <https://sousacultura.com.br> e nas redes sociais da Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Art. 14. As inscrições para o Prêmio Mãos a Arte, serão feitas de forma presencial das 08:30h às 11:30h na sede da Fundação Municipal de Cultura – Centro Histórico e Cultural Professora Dodora e/ou online, com o preenchimento do formulário disponível no site <https://sousacultura.com.br> no formato Word e no link <https://abre.ai/sousa03>, no período de 20/05 a 07/06/2024.

Art. 15. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a seguinte documentação:

- Cópias do RG e do CPF sem rasuras;
- Comprovante de residência de março de 2024 em diante;
- Declaração de que reside e atua culturalmente no município de Sousa, há pelo menos 05 (cinco) anos;
- Comprovação da sua atuação cultural e, quando for o caso, de participações fora do município, através de: fotos, recortes de jornais e revistas, reportagens em blogs e sites, folders e programas de eventos e declarações de entidades culturais do município;
- Autodeclaração Étnico Racial devidamente assinada (quando for o caso);
- Número da Agência e Conta Bancária em nome do candidato.

Art. 16. A Comissão de Habilitação e Seleção deverá emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

| ITEM | CRITÉRIOS | SISTEMA DE PONTUAÇÃO |
|------|--|----------------------|
| | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | O(a) Candidato(a) comprova atuação de até 05 anos (1,5), entre 06 e 10 anos (2,0), entre 11 e 15 anos (3,0) ou mais de 20 anos (4,0). | 4,0 |
| 2 | O(a) Candidato(a) comprova que reside em comunidade periférica ou zona rural do município de Sousa. | 1,5 |
| 3 | O(a) Candidato(a) comprova que atua como Artesão ou Artesã na área de Cultura Popular. (1,0 Pontuação Extra) | 1,0 |
| 4 | O(a) Candidato(a) apresenta comprovação de participação em eventos fora do município, através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou | 1,5 |

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024



| | | |
|--------------|--|---------------------------------|
| | clipagem (1,5). | |
| 5 | O(a) Candidato(a) comprova por meio de documentos que tem mais de 50 anos de idade (1,5). | 1,5 |
| 6 | O(a) Candidato(a) comprova ser mulher, negro(a), idoso(a) (60 anos ou mais), pessoa com deficiência (PcD) ou LGBTQIA+ (1,5). | 1,5 |
| TOTAL | | 10,00 + 1,00 (Extra) |

Art. 17. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas cujos membros sejam analistas de propostas deste edital, integrantes da Fundação Municipal de Cultura de Sousa, da Banda de Música 13 de Maio, da Biblioteca Municipal Humberto de Campos e do Coral Doce Melodia.

Art. 18. Não será selecionado proponente que tenha sido aprovado nos editais da Lei Aldir Blanc em 2020 e Lei Paulo Gustavo em 2023 e, no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, e/ou relatórios com a situação do projeto ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 19. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Sousa-PB.

Art. 20. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo 1 - Ficha de Incrição;

Anexo 2 - Autodeclaração Étnico Racial

Anexo 3 - Declaração de que reside e atua culturalmente no município de Sousa, há pelo menos 05 (cinco) anos

Anexo 4 - Declaração de inexistência de vínculo com a Fundação Municipal de Cultura de Sousa.

Sousa (PB), 20 de maio de 2024.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1046 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB - Sexta, 17 de Maio de 2024



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL A GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sousa, através da Fundação Municipal de Cultura, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 01/2024 para a concessão de Termo de Execução Cultural a grupos coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de Sousa - PB, torna público o resultado preliminar da avaliação documental.

Em consonância com os itens 8 do edital, os(as) interessados poderão interpor recurso pertinente a esta fase, no período de 20 a 23/05/2024, por meio do endereço eletrônico culturasousapnab@gmail.com.

| PROJETOS HABILITADOS | | | | | |
|----------------------|---|-----------------|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Nº | PROPONENTE | CATEGORIA | TÍTULO DO PROJETO | ÁREA CULTURAL | SITUAÇÃO DA PROPOSTA |
| 1 | Associação Cultural Junina Explode Coração | Pessoa Jurídica | O Encantado Pau da Bandeira | Quadrilha Junina | HABILITADA |
| 2 | Grupo Junino Quadrilha Fazenda Brasil Caboclo | Pessoa Jurídica | Mistérios da Meia Noite | Quadrilha Junina | HABILITADA |

Aparecida - PB, 17 de maio de 2024.


AUGUSTO FERRAZ PEREIRA
Presidente